



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 525 - CONSU, de 08 de junho de 2005.

**CRIA O CURSO DE DOUTORADO EM
REDE NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo s/n e do Parecer nº 116/2005 da Procuradoria Jurídica – PROJUR,

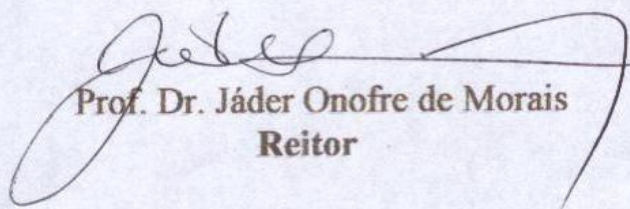
RESOLVE “ad referendum” do Conselho Universitário – CONSU:

Art.1º - Fica criado o Curso de Doutorado em Rede na Área de Biotecnologia.

Parágrafo Único - o curso de que trata o caput deste artigo, terá como Instituição Sede do NPG - RENORBIO a Universidade Estadual do Ceará, com a participação de 26 Instituições da Região Nordeste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2005.


Prof. Dr. Jader Onofre de Moraes
Reitor

Ref. p/ Res. nº 534
de 16/09/05